

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

SELEÇÃO PÚBLICA 04/2024 - FAIFCE

Recorrente: IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Recorrido: IRACEMA COWORKING

Assunto: Decisão final sobre a diligência aberta para avaliação e validação dos documentos apresentados pela empresa vencedora, Iracema Coworking.

I. RELATÓRIO

Em cumprimento à decisão anterior proferida pela autoridade competente da FAIFCE, foi aberta diligência para que a empresa IRACEMA COWORKING apresentasse as notas fiscais correspondentes aos serviços descritos nos atestados de capacidade técnica anteriormente apresentados. A referida empresa apresentou as notas fiscais dentro do prazo estabelecido, as quais foram devidamente analisadas pela comissão de seleção e pela presidência da FAIFCE. É o breve relatório. Passemos à análise.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Seleção e a autoridade competente da FAIFCE examinaram as notas fiscais apresentadas pela empresa IRACEMA COWORKING e constataram a veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados. A execução do objeto da seleção pública foi comprovada através da apresentação de diversas notas fiscais de locação de equipamentos de informática, que tiveram sua validade analisada e aprovada pelo Setor Financeiro da FAIFCE. Não foram identificadas irregularidades ou inconsistências que comprometam a capacidade técnica da empresa IRACEMA COWORKING.

O edital exigiu a apresentação de atestados pertinentes e compatíveis com o objeto da seleção pública. Embora não se exija uma correspondência exata entre os atestados e o serviço licitado, é fundamental que se demonstre a aptidão específica e direta para a **locação** de equipamentos de informática. Esta capacidade foi comprovada através de documentos fornecidos por entidades públicas e privadas, cuja veracidade foi confirmada pela apresentação das notas fiscais correspondentes.

Assim, levando em conta que as exigências do processo licitatório devem assegurar à Administração a seleção da proposta mais benéfica, juntamente com garantias adequadas de que o contrato será executado de forma satisfatória, a Comissão de Seleção e a autoridade competente da FAIFCE entenderam restar comprovada a aptidão da empresa IRACEMA COWORKING para prestar o serviço objeto da seleção pública, após análise dos documentos recebidos na diligência executada – ação imprescindível para garantir a transparência e

seriedade do processo e atestar a responsabilidade e o compromisso da FAIFCE em zelar pelos princípios da Administração Pública.

III. DECISÃO

Considerando a revisão das notas fiscais e a comprovação do atendimento às exigências estabelecidas, esta autoridade competente confirma a validade dos atestados de capacidade técnica da empresa IRACEMA COWORKING, mantendo a decisão proferida pela Comissão de Seleção, uma vez que a diligência realizada confirmou a regularidade e adequação dos documentos apresentados pela empresa vencedora.

Ficam os documentos deste processo à disposição de quaisquer interessados, bastando solicitar via e-mail à Comissão de Seleção.

Publique-se e intime-se as partes interessadas.

Fortaleza, 06 de setembro de 2024.



ERNANI ANDRADE LEITE
Autoridade Competente da FAIFCE